

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

Protocolado no Livro próprio às folhas
156 sob o nº 2216
às 10:55 Horas.

Uruana de Minas 22/11/2024



PROJETO DE LEI Nº 029 /2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$2.026.000,00 (dois milhões e vinte e seis mil reais).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.026.000,00 (dois milhões e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
193	02.04.01.12.122.0010.2031	3.3.90.30.00	1.500.000	20.000,00
196	02.04.01.12.122.0010.2031	3.3.90.36.00	1.500.000	5.000,00
197	02.04.01.12.122.0010.2031	3.3.90.39.00	1.500.000	30.000,00
201	02.04.01.12.306.0011.2033	3.3.90.30.00	1.500.000	80.000,00
205	02.04.01.12.306.0011.2178	3.3.90.30.00	1.500.000	30.000,00
206	02.04.01.12.306.0011.2179	3.3.90.30.00	1.500.000	16.000,00
211	02.04.01.12.361.0013.1009	4.4.90.52.00	1.500.000	200.000,00
385	02.05.01.28.812.0019.2068	3.3.90.30.00	1.500.000	15.000,00
387	02.05.01.28.812.0019.2068	3.3.90.39.00	1.500.000	12.000,00
493	02.07.01.15.451.0024.2077	3.3.90.30.00	1.500.000	5.000,00
495	02.07.01.15.451.0024.2077	3.3.90.39.00	1.500.000	13.000,00
865	02.11.02.10.301.0007.2182	3.3.90.48.00	1.500.000	50.000,00
899	02.11.02.10.302.0028.1037	4.4.90.52.00	1.500.000	470.000,00
914	02.11.02.10.302.0028.2227	3.3.90.14.00	1.500.000	10.000,00
919	02.11.02.10.302.0028.2227	3.3.90.39.00	1.500.000	120.000,00
926	02.11.02.10.303.0028.2102	3.3.90.32.00	1.500.000	70.000,00
978	02.11.03.10.302.0028.2144	3.3.93.39.00	1.500.000	200.000,00
1071	02.14.01.26.782.0025.2161	3.3.90.39.00	1.500.000	100.000,00
873	02.11.02.10.301.0007.2226	3.3.90.30.00	1.500.000	20.000,00
1069	02.14.01.26.782.0025.2161	3.3.90.30.00	1.500.000	70.000,00
385	02.05.01.27.812.0019.2068	3.3.90.30.00	1.500.000	10.000,00
584	02.08.01.15.452.0024.2084	3.3.90.39.00	1.500.000	280.000,00
50	02.01.01.04.122.0002.2009	3.3.90.39.00	1.500.000	150.000,00
711	02.09.02.08.482.0034.2124	3.3.90.32.00	1.500.000	50.000,00
SOMA				2.026.000,00

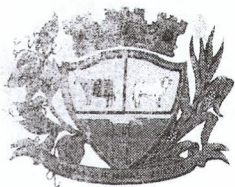
agui ponto
Bleu
Bleu

agui ponto
Bleu
Bleu

dist. gra
Tuita.

dist. gra
Tuita.

Publicado no Quadro de
avisos, do Saguão da Câmara.
EM 22/11/2024
Rafaelle
SECRETARIA DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 22 de novembro de 2024.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal



CÂMARA MUN. DE URUTIANA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 2º turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões 05 / 12 / 20 24

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUTIANA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 2º turno discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões 05 / 12 / 20 24

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA